



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 –
Agronômica/ SC

Município de Agronômica

Departamentos de Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de material britado, macadame, rachão, pedra calcária para recuperação das estradas vicinais do município afetadas pelas fortes chuvas no município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A referida solicitação se faz necessária devido à depreciação das estradas, especialmente depois das fortes chuvas que assolaram não só o município, mas a região, fazendo com que os reparos/manutenção se tornem cada vez mais frequentes e necessários. Tal material precisa ser colocado com frequência e salientamos que a malha viária do município é bastante extensa, tornando a manutenção ainda mais indispensável para que a municipalidade possa ter qualidade de tráfego. Além disso, diversas localidades estão com dificuldades de acesso comprometendo inclusive o transporte escolar.

Destaca-se ainda, a necessidade de adquirir esses materiais através de rocha calcária, que é diferente da rocha de ardósia. A rocha calcária possui maior durabilidade e resistência aos desgastes causados pelo tempo, principalmente das fortes chuvas que assolaram e vem assolando o município.

Esse material possui uma drenagem mais eficaz, o que é crucial para evitar a formação de águas, poças e o acúmulo de água que conseqüentemente geram lama e pode ocasionar atolamentos de veículos, caminhões, ônibus e máquinas.

Assim, demonstrasse a necessidade de adquirir os materiais provenientes desse tipo de rocha calcária.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança já tenha sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição de tal material a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 –

Agronômica/ SC

ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, a referida solicitação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto ou similar, realizadas por esta Administração (PR n.º 20/2023, PR n.º 11/2023,

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
PR 20/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MACADAME BRITADO PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.	20.000 TN	De 25/05/2023 a 25/05/2024
PR 11/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRITA DE ARDOSIA E CASCALHO PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC	Brita Ardósia Nº 01 - 4.000 TN Brita Ardósia Nº 02 - 4.000 TN Base de Brita Ardósia – 10.000 TN	De 16/03/2023 a 16/03/2024
PR 14/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRITA DE ARDOSIA PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA	Brita Ardósia Nº 01 - 4.000 TN Brita Ardósia Nº 02 - 4.000 TN Base de Brita Ardósia 4.500 TN	De 25/02/2022 a 25/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 –
Agronômica/ SC

Assim, verificou-se a necessidade de aumentar as quantidades licitadas, tendo em vista, que a quantidade licitada nos anos anteriores não foi suficiente para suprir a demanda do município.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para fornecimento de macadame, pedras e rachão e base de rocha calcária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento de preços realizado, os itens possuem como média unitária os seguintes valores:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41040 - MACADAME BRITADO E PENEIRADO PROVENIENTE DA ROCHA SÃ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRANULOMETRIA MÁXIMA DE 1.5" , 40% PEDREGULHO, 47% AREIA GROSSA, 8% AREIA FINA , 5% MATERIAL PESANTE DA PENEIRA 200, 39,7% DE SUPORTE CALIFÓRNIA, 0,02 EXPANSÃO. COM FRETE.	TN	40.000	52,00	2.080.000,00
2	41814 - BRITA Nº 1 DE ROCHA CALCÁRIA	TN	5.000	62,00	310.000,00
3	41815 - BRITA Nº 2 DE ROCHA CALCÁRIA	TN	5.000	62,00	310.000,00
4	41816 - BASE DE BRITA DE ROCHA CALCÁRIA	TN	20.000	64,00	1.280.000,00
5	41817 - RACHÃO DE ROCHA CALCÁRIA	TN	10.000	60,00	600.000,00
Total Geral					4.580.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material proveniente de rocha calcária, conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 –
Agronômica/ SC

da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, os serviços a serem contratados, possuem características individuais, podendo ser atendido, por mais de um fornecedor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município há vários anos e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 –

Agronômica/ SC

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 15 de fevereiro de 2024.

Cristiano Rosa
Diretor do Departamento de Obras